

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA, MT.

INTRODUÇÃO

O Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT exerce suas atividades pautada em valores éticos e considera essencial que todos os seus Colaboradores observem e zelem pela manutenção de tais valores no desempenho de suas funções e relações, tanto em âmbito interno quanto externo, perante Clientes, comunidades, autoridades públicas, organizações não governamentais e terceiros em geral.

Diante do anterior e em consonância com as melhores práticas de mercado, o Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT estabelece este Código de Ética e Conduta.

Todos os colaboradores do INSTITUTO CASA DA CULTURA de Alta Floresta, MT, incluindo seus conselheiros, diretores, funcionários, Agente Públicos, estagiários, aprendizes e voluntários e terceiros no âmbito de seu relacionamento com o INSTITUTO CASA DA CULTURA, precisam observar este Código de Ética em caráter obrigatório.

NOSSOS COMPROMISSOS

Cumprimos a legislação aplicável e agimos de forma íntegra, honesta, ética, transparente, diligente e imparcial no exercício de nossas atividades.

CONDUTAS

O INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA, MT, atua com base em um conjunto de valores que refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar sua credibilidade e preservar sua imagem e reputação perante a sociedade.

São os valores do INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA, MT:

- a) Competência;
- b) Trabalho em equipe;
- c) Ética;
- d) Igualdade nas relações;
- e) Transparência;
- f) Sustentabilidade; e
- g) Solidariedade.

Manter um relacionamento com a sociedade é baseado na honestidade, integridade e respeito, de maneira a estabelecer relações de confiança mútua, pautadas por princípios éticos necessários para promover a melhoria contínua da qualidade das atividades ofertadas, do desenvolvimento pessoal por meio do contato com a educação e apoiar a democratização da cultura e do esporte no país, além de contribuir para a sustentabilidade das ações desenvolvidas.

Princípios Éticos:

- a) Compromisso com a excelência em sua ação de inclusão social;
- b) Respeito à vida, atuação preventiva, cuidado com o bem-estar no trabalho, com a saúde e com a segurança de todas as pessoas, instalações e processos, valorizando todos os Colaboradores, Terceiros e Alunos;
- c) Observar práticas de boa governança corporativa, bons princípios e boas práticas contábeis e de gestão, mantendo comunicação clara, objetiva e tempestiva com seus públicos;
- d) Agir com responsabilidade, honestidade, coerência, transparência, ética, integridade, lealdade e respeitando toda a legislação vigente;
- e) Proibição e tolerância zero com atos de corrupção;
- f) Atuar com responsabilidade social, de forma consciente e responsável sob os aspectos socioeconômico e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade em que atua, inclusive incentivando o exercício da cidadania e do respeito ao meio ambiente;
- g) Apoio aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, mantendo o compromisso com a qualidade do ambiente de trabalho, de forma a garantir a integridade física e moral de seus Colaboradores;
- h) Estímulo à comunicação efetiva, para que seus Colaboradores desempenhem suas funções de forma eficiente, desenvolvendo habilidades específicas que gerem progresso em suas carreiras.
- i) Respeito às pessoas, independentemente de sua posição hierárquica, origem, cor, etnia, cultura, idade, nível social, capacidade física, religião e orientação sexual, sendo rechaçada qualquer prática de discriminação.
- j) Cumprir a legislação aplicável aos negócios do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT, assim

como participar de treinamentos para atualização sobre aspectos legais e regulatórios;

k) Cumprir e zelar por este Código de Ética e Conduta, bem como legislações nacionais e internacionais aplicáveis aos negócios do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT;

l) Proteger e utilizar os ativos (financeiros e físicos), assim como quaisquer outras informações advindas do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT apenas para fins comerciais legítimos;

m) Evitar práticas que gerem Conflito de Interesse;

n) Não tomar decisões baseadas em condições ou características pessoais não relacionadas ao trabalho ou aos negócios, por exemplo, gênero (incluindo identidade ou expressão de gênero e orientação sexual), idade, origem, raça, crença, orientação política, estado civil, condições de saúde ou deficiência, condição financeira, dentre outras;

o) Divulgar os compromissos e condutas previstas neste Código de Ética e Conduta para todas as suas equipes de trabalho, subordinados, fornecedores, Clientes e terceiros que se relacionem com o Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT;

p) Zelar pela correta aplicação dos dispositivos deste Código de Ética e Conduta e aplicar medidas para corrigir desvios de conduta; e

q) Reportar imediatamente qualquer desvio, violação ou indício de violação da legislação ou das regras deste Código de Ética e Conduta à Diretoria do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT.

É fundamental que as atitudes e comportamentos de cada Colaborador jamais coloque em risco a segurança financeira, patrimonial e a imagem corporativa e institucional do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT.

Além disso, todos os colaboradores, especialmente aqueles que atuam nas áreas pedagógicas e de eventos, devem seguir as seguintes orientações:

a) Segurança do aluno: evitar que a atividade desenvolvida cause qualquer tipo de dano ao aluno;

b) Eficiência e uso responsável dos recursos: evitar desperdícios e mal uso de suprimentos, equipamentos, tecnologias, recursos naturais, etc.;

c) Equidade: respeito à igualdade de direito de cada um, provendo assistência cuja qualidade não varie em função de quaisquer características;

DIRETRIZES DE CONDUTA

Os valores e princípios éticos do Instituto Casa da Cultura orientam as atitudes e comportamentos obrigatórios de seus Colaboradores e Terceiros em suas relações profissionais. As diretrizes definidas a seguir estabelecem regras claras que devem ser seguidas por todos no exercício de suas atividades profissionais, independentemente de seu nível hierárquico.

Cumprimento de Leis e Regulamentos e Relações com Agentes Públicos

Os Colaboradores e Terceiros têm a obrigação de cumprir todas as leis aplicáveis aos setores de atuação do Instituto Casa da Cultura (leis, regulamentos e normas em geral), bem como todas as leis que proíbem práticas de corrupção e que possam ensejar responsabilização do Instituto Casa da Cultura por atos de seus Colaboradores ou Terceiros, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”).

Relações com Educandos

É responsabilidade de todos os Colaboradores zelarem pelo bem-estar dos educandos, proporcionando um atendimento com cordialidade, eficiência, respeito e seguindo os mais elevados padrões éticos e morais.

Relações com Colaboradores

O Instituto Casa da Cultura está comprometido em manter um diálogo transparente e ético com seus Colaboradores, utilizando-se da imparcialidade e profissionalismo nas relações profissionais e proibindo quaisquer atitudes de discriminação em razão de posição hierárquica, origem, cor, etnia, cultura, idade, nível social, capacidade física, religião e orientação sexual.

Parceiros Voluntários

No exercício da Governança O INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA, MT, compromete-se a: - manter termo de voluntariado em conformidade com a LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998- Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Relações no Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e pelo respeito entre os Colaboradores. Todos devem colaborar para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores do Instituto Casa da cultura e a busca pela satisfação de seus educandos.

Relações com Terceiros

A seleção e manutenção de Terceiros para a prestação de serviços ao Instituto Casa da cultura deve pautar-se por critérios técnicos, financeiros, socioambientais, e nas leis e normas aplicáveis ao Instituto Casa da cultura I. A escolha deve ser conduzida por meio de processo concorrencial.

Relações com a Imprensa

O contato com veículos de comunicação deve ser realizado somente por Colaboradores expressamente indicados e autorizados pelo Instituto Casa da cultura.

AMBIENTE DE TRABALHO

O ambiente de trabalho do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT deve ser um reflexo dos seus princípios e valores. Independentemente de cargo ou posição, o ambiente de trabalho do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT deve ser pautado pelo respeito mútuo e pelo trabalho em equipe.

Temos uma cultura de diversidade, tolerância e de aprendizado com os erros, repudiando qualquer tipo de intimidação, pressão ou desconfiança.

Respeitamos a diversidade e os direitos humanos. Não toleramos discriminação de qualquer natureza. seja com base em idade, etnia, credo religioso ou político, sexo, gênero, orientação sexual, origem geográfica, etc.

Não toleramos e repudiamos qualquer forma de assédio moral ou sexual.

Respeitamos os direitos do trabalhador definidos na legislação ou em acordos/convenções com sindicatos, particularmente quanto à remuneração, horas de trabalho e descanso, acomodações, higiene e alimentação, liberdade de associação e negociação coletiva. Zelamos pela segurança e saúde ocupacional dos nossos Colaboradores.

Não fazemos negócios ou financiamos atividades envolvidas direta ou indiretamente com Trabalho Forçado, análogo ao trabalho escravo ou com o trabalho infantil.

CONDUTAS

- Tratar a todos os Colaboradores, fornecedores e Clientes, membros da comunidade e outras partes interessadas com respeito, cordialidade e sem qualquer tipo de discriminação;
- Orientar todas as decisões em aspectos relacionados ao trabalho ou aos negócios e na proteção dos interesses do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT;
- Não tomar decisões baseadas em condições ou características pessoais, tais como, mas não restritas a: gênero (incluindo identidade ou expressão de gênero), orientação sexual, idade, origem, raça, crença, orientação política, estado civil, condições de saúde ou deficiência, condição financeira, formação religiosa, dentre outras;
- Prevenir e combater o assédio (moral ou sexual) relacionado ou não à discriminação de qualquer tipo;
- Considerar sempre os riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, das comunidades e de outras partes potencialmente afetadas por nossas atividades antes de tomar decisões ou agir;
- Não atuar em campanhas políticas como representantes do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT, especialmente ao se comunicar com outros Colaboradores, fornecedores, Clientes ou outras partes interessadas; e
- Não participar de campanhas políticas no horário ou local de trabalho nem utilizar recursos, contatos ou informações obtidas no contexto profissional com o Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT.

CONFLITO DE INTERESSES

Não permitimos aos Colaboradores o exercício de atividades conflitantes com os interesses do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT.

Todas as situações de Conflitos de Interesse (efetivos, potenciais e/ou aparentes) decorrentes de relacionamentos pessoais ou profissionais com Clientes, fornecedores, concorrentes ou Colaboradores deverão ser imediatamente à diretoria do Instituto Casa de Cultura de Alta Floresta, MT.

CONDUTAS

- Não utilizar sua posição no Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT a fim de influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros em detrimento dos interesses do Instituto

Casa da Cultura de Alta Floresta, MT ou de seus Clientes;

- Não obter vantagem para si ou para terceiros em uma oportunidade comercial do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT ;
- Não usar a propriedade ou recursos do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT com finalidades pessoais;
- Analisar as informações disponíveis a fim de verificar potenciais conflitos de interesses ao contratar novos Colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio, iniciar novas atividades ou tarefas no Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT, e conduzir novos investimentos;
- Não conduzir negociações sem o devido conhecimento do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT ou que possam trazer prejuízos reais ou potenciais ao Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT;
- Os Colaboradores não receberão qualquer remuneração que:
 - (i) possa caracterizar benefício exclusivo, isto é, benefício cuja concessão seja baseada unicamente em critérios subjetivos ou que privilegiem determinados indivíduos em detrimento de outros, considerando critérios de cunho pessoal como: seus interesses, influência, posição, relacionamentos, ou qualquer outro critério discriminatório (e.g., contratar um fornecedor apenas por ter algum grau de parentesco ou amizade com ele);
 - (ii) implique prejuízo ou desvio de oportunidade de negócios para o Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT; e
 - (iii) não esteja previamente acordada, formalizada e apoiada no seu vínculo profissional com o Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT.
- Não conduzir qualquer atividade que permita a um Colaborador ou membro de sua família ou convívio pessoal (e.g., vizinhos e amigos) obter ganhos ou benefícios, indevidos, ilegais, contrários às disposições deste Código de Ética e Conduta ou prejudiciais ao Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT;
- Não agir em nenhuma transação que envolva pessoas ou organizações com os quais o Colaborador ou qualquer membro de sua família (pai, mãe, cônjuge, filhos e parentes em até 2º grau) possua qualquer interesse financeiro ou não, direto ou indireto;
- Não conduzir atividades que estejam em competição direta com as atividades desenvolvidas pelo Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT;
- Manifestar para o gestor, contratante ou superior ao identificar quaisquer situações pessoais ou dos negócios que possam se caracterizar como potenciais conflitos de interesses;
- Afastar a pessoa envolvida das discussões e deliberações sobre o potencial Conflito de Interesse, até sua resolução;
- Informar a diretoria em casos de vínculos pessoais ou familiares na contratação de outros Colaboradores ou terceiros.

A contratação, enquanto Colaborador, de qualquer parente de até 2º grau de um Colaborador depende da prévia aprovação da diretoria do Instituto.

PATRIMÔNIO E SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES

Utilizamos os Equipamentos e informações do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT com o devido cuidado e segurança. Protegemos os bens, recursos e informações próprias e de terceiros de acordo com a lei e com os contratos firmados com seus proprietários.

Todos os Equipamentos e os dados e comunicações transmitidos ou contidos nesses equipamentos são de propriedade do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT e devem ser utilizados estritamente no desempenho das atividades profissionais.

Somos responsáveis por resguardar a confidencialidade das informações a que tivemos acesso em razão de previsão legal, contratual ou no exercício de suas atividades. O acesso a informações confidenciais e privilegiadas deve ser limitado aos Colaboradores em situações específicas de necessidade para a realização de atividades profissionais. Não podem ser compartilhadas com Colaboradores externos à operação ou transação ou com terceiros, ainda que no ambiente de convívio pessoal ou familiar.

CONDUTAS

- Manusear e zelar pela manutenção adequada dos bens e recursos;
- Não utilizar os Equipamentos sem habilitação e autorização;

- Zelar pelos recursos do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT, assegurando que os custos sejam razoáveis, diretamente relacionados ao negócio e que sejam mantidos nos registros de despesas;
- Manter todos os arquivos eletrônicos e documentos de trabalho em sistemas que permitam a recuperação e a segurança dessas informações;
- Manter registros de todas as transações (despesas e receitas) relacionadas aos negócios do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT;
- Não copiar, baixar, utilizar ou reproduzir informações, sistemas ou projetos de engenharia, de informática, tecnológicos, artísticos ou culturais, ou outros protegidos por direitos autorais ou patentes sem a autorização dos proprietários;
- Somente compartilhar ou transmitir Informações Confidenciais (a) com Colaboradores e pessoas que necessitem utilizá-las para suas tarefas e que tenham contratos de confidencialidade firmados; e (b) nos casos previstos em lei;
- Ter cuidado ao partilhar informações por meio eletrônico e ao manusear as Informações Confidenciais em locais públicos (por exemplo, aeroportos, restaurantes etc.); e
- Não utilizar os bens e recursos para fins pessoais ou fora do ambiente/situações de trabalho.

GESTÃO AMBIENTAL

Buscamos prevenir a poluição, a degradação ambiental e apoiamos o uso sustentável dos recursos naturais.

CONDUTAS

- Evitar o desperdício ao utilizar recursos naturais (por exemplo, matérias primas, insumos, água, energia) e desenvolver projetos para reduzir seu uso e reciclagem;
- Prevenir a poluição derivada das atividades do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT, tais como efluentes, resíduos, emissões, ruídos, contaminação do solo e da água, desmatamento e outros tipos; e
- Zelar para que os procedimentos dos sistemas de gestão do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT estejam alinhados aos princípios e valores deste Código de Ética e Conduta.

DROGAS E PORTE DE ARMAS

Proibimos o porte de armas e a utilização de entorpecentes (drogas) no ambiente de trabalho, visando proteger a segurança e promover a saúde das pessoas.

CONDUTAS

- Não trabalhar sob o efeito de drogas, não portar ou consumir essas substâncias no ambiente ou situações de trabalho; e
- Não portar e não manusear armas de qualquer tipo nas instalações do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT ou a serviço do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT, exceto pelos Colaboradores com responsabilidade formal pela segurança patrimonial, devidamente autorizados e treinados.

CONCORRÊNCIA E ANTITRUSTE

Respeitamos as leis de concorrência e contribuimos para manter mercados competitivos. Atuamos com ética e prudência ao obter informações sobre nossos concorrentes, sempre respeitando a legislação.

CONDUTAS

- Não adotar condutas anticompetitivas, por exemplo, fazer acordos com concorrentes, que possam influenciar preços, afetar a concorrência em licitações, dividir Clientes ou mercados, restringir a disponibilidade de produtos ou serviços, publicar ou compartilhar Informações Confidenciais; dentre outras; e
- Não solicitar ou utilizar informações sobre concorrentes que não sejam públicas ou acessíveis de forma legal.

COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

Atuamos de acordo com a lei e com nossa política para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo nas jurisdições onde operamos.

CONDUTAS

- Antes de estabelecer quaisquer negócios com terceiros, é imprescindível obter informações sobre esses terceiros e sobre os recursos que serão envolvidos na transação, classificar os riscos do negócio de acordo com as informações obtidas e monitorar o desenvolvimento das transações que apresentem riscos altos, recusar os negócios quando houver suspeitas de transações ilícitas e reportar para as autoridades competentes as situações

suspeitas;

- Treinar os Colaboradores para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo; e
- Manter o registro sobre as pesquisas prévias e documentação adequada para verificação, caso necessário.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Procuramos integrar os interesses institucionais e de mercado do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT aos critérios para definir e proporcionar patrocínios, doações e investimentos sociais.

As doações e patrocínios devem ser realizados de forma transparente e com o respectivo registro contábil. Toda e qualquer doação ou patrocínio deverá ser previamente autorizado pela diretoria do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT.

CONDUTAS

- Não prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, doação ou patrocínio sem a devida autorização;

- Realizar doações ou patrocínios apenas para entidades regularmente constituídas. Evitamos a doação ou patrocínio a pessoa física, independentemente do valor (excetuados os casos de bônus ou prêmios em concursos pré-estabelecidos ou legitimamente fornecidos aos Colaboradores);

- Não realizar, oferecer, autorizar ou prometer contribuições políticas para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT; e

- Eventuais doações serão sempre realizadas por depósito em conta bancária do beneficiário final, com a descrição clara da finalidade do mesmo, e jamais em dinheiro ou em conta distinta do beneficiário final.

INTERAÇÃO COM TERCEIROS E POLÍTICA DE PRESENTES

Não participamos ou toleramos quaisquer situações que possam ser caracterizadas como corrupção, suborno ou propina, mesmo que isto represente lucro para a entidade naquele momento.

CONDUTAS NA INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

- Todos os Colaboradores deverão ter ciência e agir de acordo com a política de prevenção à lavagem de dinheiro, corrupção e ao financiamento do terrorismo do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT;

- Não oferecer pagamentos, favores ou vantagens indevidas para fornecedores, Clientes ou funcionários públicos visando obter vantagens, benefícios, ganhos, ou influenciar decisões que possam ser entendidas como suborno, corrupção ou outras práticas ilegais;

- É proibido aos Colaboradores aceitarem presentes de agentes públicos que impliquem qualquer obrigação, ou, ainda, que ensejem contrapartida para tratamentos preferenciais na obtenção de contratos, serviços, mercadorias ou negócios;

- Da mesma forma, é vedada a oferta, entrega ou dação de brindes, valores, cortesias, ou qualquer benefício a agentes públicos, que impliquem qualquer obrigação ou que ensejem a prática de atos de ofício;

- Comunicar imediatamente à diretoria os casos em que houver dação de presentes, solicitação ou proposta de pagamentos, benefícios, ou qualquer outra vantagem indevida por parte de representantes de fornecedores, Clientes, pessoas politicamente expostas (PEP) e agentes públicos; e

- Comunicar imediatamente à diretoria casos de Colaboradores envolvidos em corrupção para aplicação da sanção correspondente.

CONDUTAS NA INTERAÇÃO COM O SETOR PRIVADO

Eventuais presentes ofertados ou recebidos pelo Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT devem ser consistentes com a sua atividade e:

- Estar vinculados à propaganda, divulgação do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT, ofertado por ocasião de datas comemorativas ou eventos promovidos para partes interessadas. Seu valor comercial deve ser nulo ou inferior a um salário mínimo;

- Em casos excepcionais, podem ser ofertados ou aceitos presentes a/de Clientes e fornecedores do setor privado na forma de hospitalidade (passagens, diárias de hotel, refeições) com valores superiores ao valor máximo anual indicado acima, devido a eventos institucionais para promover os negócios do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT. A oferta desses presentes deve ser para o Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT e não para pessoas específicas;

- Não solicitar, exigir ou receber presentes para si, para familiares ou para outros não relacionados

aos nossos negócios;

- Não insinuar ou passar a impressão de que a conclusão de uma operação ou um negócio depende do recebimento de um presente ou favor;

Ao selecionar e, antes de decidir, pela oferta de presentes, é necessário:

- (i) entender se quem vai receber o presente possui restrições (por exemplo, devido à legislação aplicável ou às Políticas);

- (ii) privilegiar as instituições e não os indivíduos (por exemplo, doar livros para a biblioteca da instituição e não para o funcionário);

- (iii) oferecer suporte para a participação em eventos para a instituição e não para um participante específico; e

- (iv) não ofertar presentes que possam ser percebidos ou caracterizados como suborno ou tentativa de facilitação nos casos de indivíduos que tenham o poder de beneficiar o Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT em razão do cargo que ocupam ou atividade que realizam;

Ao receber uma oferta de presentes, o Colaborador deve agradecer a oferta, ou, em caso de dúvida em relação ao presente ou à pessoa envolvida recusar polidamente a oferta, e solicitar uma posição da diretoria do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT se aceita ou não o referido presente.

Quando for necessário recusar a oferta mas não for mais possível devolver o presente (por exemplo, artigos enviados sem remetente), a diretoria do Instituto Casa da Cultura de Alta Floresta, MT deve definir o destino adequado ao presente, como por exemplo, doações para entidades filantrópicas, assistenciais ou educacionais, destruição adequada (nos casos de: armas e munições; tabaco; bebidas alcoólicas destiladas, pornografia, presentes com conteúdo ofensivo ou que representem uma violação de direitos humanos; produtos não autorizados para uso no país tais como medicamentos, drogas, outros produtos químicos), e comunicar autoridades quando requerido por lei ou para garantir a segurança dos Colaboradores.

- Os responsáveis devem também registrar as doações e/ou destruição de presentes recebidos e recusados; e

- Manter um registro dos presentes ofertados, recebidos ou devolvidos e o destino dado a eles.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A diretoria do Instituto Casa de Cultura de Alta Floresta, MT é responsável pela elaboração, revisão e atualização deste Código de Ética e Conduta. Qualquer dúvida e/ou evento (potencial ou efetivo) em desacordo devem ser reportados à mesma.

A inobservância às disposições deste Código de Ética e Conduta poderá sujeitar o infrator a penalidades e sanções.

Este código de Ética entrou em vigor a partir de 03 de Agosto de 2025.

Diretor Presidente – Gabriel Miranda de Abreu Leitzke
Diretor Técnico – Milton Buss Leitzke
Diretora Administrativa-Financeira – Rilma Miranda de Abreu